

estabelecido para estes casos pelo mesmo Lei n. 3.470-58, esta Diretoria vem propor seja o capital social aumentado de Cr\$ 1.554.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.110.000.000,00 (dois bilhões, cento e dez milhões de cruzeiros). — Caso seja aprovado o referido aumento, o mesmo poderá ser realizado pela correção monetária dos valores originais dos imóveis, móveis, utensílios, máquinas, equipamentos, instalações e veículos, constantes do Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1962, aplicando-se, para tanto, os novos coeficientes legais para o biênio de 1963-1964. Dessa aplicação, chegasse a importância de Cr\$ 556.325.909,90 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil novecentos e nove cruzeiros e noventa centavos), já deduzida a correção anterior, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de março de 1961. Esta Diretoria propõe utilizar a cifra de Cr\$ 556.000.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis milhões de cruzeiros), deixando suspenso o saldo de Cr\$ 325.909,90 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros e noventa centavos) devendo o aumento ora proposto, ser aprovado, ser efetivado pela emissão de 556.000 (quinhentas e cinquenta e seis mil) novas ações, sendo 363.962 (trezentas e sessenta e três mil, novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias e 192.038 (cento e noventa e duas mil e trinta e oito) ações preferenciais com direito a voto, cuja preferência achasse estabelecida no artigo 5.º do Estatuto Social, ações essas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, as quais serão distribuídas gratuitamente aos Srs. Acionistas na proporção e no tipo das ações que atualmente possuem. — Caso essa proposta seja aprovada pelos Srs. Acionistas, será necessário alterar o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, para que o mesmo passe a espelhar o novo capital social. Na certeza de que sua proposta merecerá a melhor acolhida pelos Srs. Acionistas, esta Diretoria aguarda sua resolução. São Paulo, 4 de fevereiro de 1963. (ass.) A Diretoria. — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Petroquímica Brasileira — Copebrás, tendo estudado em todos os seus termos a proposta da Diretoria, datada de 4 de fevereiro de 1963, relativa ao aumento de capital de Cr\$ 556.000.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis milhões de cruzeiros), pela correção dos valores originais do ativo imobilizado da sociedade, emitindo-se para tanto 363.962 (trezentas e sessenta e três mil, novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias e 192.038 (cento e noventa e duas mil e trinta e oito) ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, são de opinião que a referida proposta atende aos interesses sociais, inclusive a consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, merecendo, portanto, a aprovação dos Srs. Acionistas. Por outro lado, declaram, para fins e efeitos da lei das Sociedades por ações, que o capital atual acha-se totalmente integralizado. — São Paulo, 5 de fevereiro de 1963. (ass.) Alvaro Ayres Couto, William Clark Gay Jr., Luiz Rodrigues Vassalo. — Fina a leitura o Sr. Presidente submeteu a proposta da Diretoria à apreciação dos Srs. Acionistas, não tendo nenhum pedido a palavra. Submetida à votação, foi a referida proposta aprovada pela unanimidade de votos, inclusive quanto à alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, o qual, por proposição do Sr. Presidente e aprovação unânime dos Srs. Acionistas, passou a ter a seguinte redação: Artigo 5.º) O capital social é de Cr\$ 2.110.000.000,00 (dois bilhões, cento e dez milhões de cruzeiros) totalmente integralizado, dividido em 2.110.000 (dois milhões e cento e dez mil) ações de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, das quais 1.381.224 (um milhão, trezentos e oitenta e uma mil, duzentas e vinte e quatro) são ordinárias e 728.776 (setecentos e vinte e oito mil, setecentas e setenta e seis) são preferenciais — § 1.º Tanto as ações ordinárias como as preferenciais terão pleno direito de voto, sendo que cada ação ordinária ou preferencial terá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais de Acionistas. — § 2.º — A preferência das ações preferenciais consistirá do seguinte: a) — O possuidor de ações preferenciais terá o direito de receber um dividendo fixo anual de 7% (sete por cento) sobre o valor nominal de suas ações, antes que quaisquer dividendos sejam distribuídos no mesmo ano aos possuidores de ações ordinárias. Os dividendos das ações preferenciais, além de serem fixos serão cumulati-

vos mas somente até o montante dos lucros apurados e não distribuídos em qualquer exercício. Os dividendos somente acumularão se a conta de lucros e perdas, levantada no fim do exercício anterior, apresentar um saldo credor desde a constituição da sociedade. O montante da referida acumulação, em hipótese alguma poderá exceder 7% (sete por cento) do valor nominal das ações preferenciais por ano e terá o valor da diferença que porventura existir entre os lucros líquidos anuais, de acordo com o balanço geral da sociedade e o montante dos dividendos distribuídos sobre as ações preferenciais; b) — Na hipótese de liquidação ou dissolução da sociedade, o possuidor de ações preferenciais terá a prioridade de reembolso da totalidade do valor nominal das ações preferenciais, acrescida das importâncias equivalentes aos dividendos acumulados. Com a palavra o Presidente sugeriu que, em virtude de desenvolvimento dos negócios atuais fosse alterado o artigo 11.º dos Estatutos Sociais propondo para o mesmo a seguinte redação: — Artigo 11.º — O Conselho Consultivo por resolução tomada de acordo com o estabelecido no artigo 10.º dos presentes estatutos, estabelecerá a política e os programas financeiros, comerciais e industriais da sociedade e supervisionará e orientará a Diretoria no desempenho de suas atribuições. A autorização previa do Conselho Consultivo será necessária à prática dos seguintes atos que excedam as atribuições normais e quotidianas da Diretoria a) Dar bens sociais em garantia hipotecária ou pignoratícia ou conceder a terceiros avais fiança ou outras garantias de qualquer natureza por qualquer forma ou maneira, ficando estabelecido, no entanto, que não será necessária tal autorização para endossar títulos de crédito a favor da sociedade na sua vida normal de negócios b) Contrair ou conceder empréstimos ou créditos de valor superior a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) em uma única transação ou transações coligadas; c) — Adquirir ou alienar bens imóveis, construções, maquinaria, mercadorias, direitos e bens de qualquer natureza em uma única transação de valor superior a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) excluída a aquisição de matérias primas ou venda de produtos acabados da sociedade; d) — Ceder, transferir ou licenciar quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos industriais ou de produção ou direitos autoriais pertencentes a sociedade, bem como a aquisição dos mesmos pela sociedade; e) — Iniciar ou cessar a produção de qualquer produto cujo valor de venda anual seja ou é estimado a exceder Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros); — f) Decidir sobre a abertura ou fechamento de filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou fora dele; g) — Deliberar sobre todos os negócios que ultrapassem as atividades normais e quotidianas da sociedade; — h) — Estabelecer a remuneração dos Diretores e distribuir a sua bonificação pela maneira estabelecida no artigo 24.º dos presentes estatutos. — Essa proposta do sr. Presidente foi a seguir apreciada pelos srs. Acionistas que unanimemente a aprovaram, passando o artigo 11.º dos Estatutos Sociais a vigorar com a nova redação. Nada mais havendo a tratar, nem tendo ninguém feito uso da palavra, foi a reunião, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, suspensa, tendo o Sr. Presidente encerrado o Livro de Presença de Acionistas. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos presentes, deia se tirando 5 (cinco) cópias datilografadas, de igual teor, para os fins legais. São Paulo, 25 de fevereiro de 1963. (ass.) Eduardo Caio da Silva Prado — Presidente da Mesa — Rubens Salles de Carvalho — Secretário, p.p. Columbia Carbon Company, Celanese Corporation of America, Traders Inc. Joseph S. Michaan — Panamá Processos S. A. — Rubens Salles de Carvalho. — Angus C. Littlejohn — Douglas W. Calder — Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. — Rubens Salles de Carvalho — Secretário.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "COMPANHIA PETROQUÍMICA BRASILEIRA — COPEBRÁS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 223.848, por despacho da Junta Comercial em sessão de 23 de abril de 1963, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 1.554.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.110.000.000,00 (dois bilhões, cento e dez milhões de cruzeiros) e alterou os artigos 5.º e 11.º dos estatutos sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 4.448.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros), de que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de abril de 1963 — Eu, Geny Salla, escriturária-assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe-substituta da seção de certidões, a subcrevo Cleyde Maria Forte. — Visto p. Perceval Leite Britto, Secretário. Cleyde Maria Forte.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1963

Aos doze dias do mês de março de 1963, às 10.00 horas, na sede social à Rua Direita, 250, 18.º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Petroquímica Brasileira — Copebrás, representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelo livro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência da Mesa o Diretor-Presidente, Dr. Eduardo Caio da Silva Prado, que convidou a mim Rubens Salles de Carvalho, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a Mesa, disse o Sr. Presidente que a Assembléia fora regularmente convocada por publicações feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio e Indústria nos dias 30 e 31 de janeiro e 1.º de fevereiro de 1963, e que os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 1940 haviam sido colocados à disposição dos senhores Acionistas, através de publicações feitas nos referidos jornais nos mesmos dias. Dando início aos trabalhos, determinou o Sr. Presidente que eu Secretário, lesse o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas referentes ao exercício de 1962 e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que haviam sido entregues para publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 6 de março de 1963, conforme recibo n. 266.882 e no Diário Comércio e Indústria no dia 5 de março de 1963, conforme recibo n. 70.630, ambos em poder da sociedade. Fina a leitura foram esses documentos colocados em discussão e como ninguém tivesse pedido a palavra foram os mesmos submetidos à votação e aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir o Senhor Presidente comunicou aos Srs. Acionistas que deveriam eleger a nova Diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício de 1963. Apurados os votos verificou-se a eleição dos seguintes Diretores: Diretor-Presidente — Eduardo Caio da Silva Prado, brasileiro, casado, advogado, com escritório nesta Capital à Rua Libero Badaró, 293 — 21.º andar; para Diretor Superintendente — James Joseph MacFarland, norte-americano, casado, do comércio, portador da Carteira Modelo 19 — RG 581.738, residente e domiciliado nesta Capital e para Diretor sem designação especial — Angus Christolm Littlejohn, norte-americano, casado, do comércio, portador da carteira modelo 19 RG 1.837.575, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Alagoas, 336, devendo os honorários dos Srs. Diretores serem estabelecidos pelo Conselho Consultivo, nos termos do artigo 15.º dos Estatutos Sociais. — Foi eleito também o Conselho Fiscal assim constituído: — Efetivos — Alvaro Ayres Couto, brasileiro, casado, contador; Luiz Rodrigues Vassalo, brasileiro, casado, contador e Wilton Latorraca, brasileiro, casado, advogado, todos residentes e domiciliados nesta Capital e Suplentes — Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, casado, contador; Manuel Ribeiro da Cruz Filho, brasileiro, casado, contador e Raphael Bernardo d'Almeida Junior, brasileiro, casado, contador, o primeiro residente e domiciliado em São Paulo e os demais no Estado de Guanabara, com os honorários fixos de Cr\$ 1.000,00 anuais cada um, quando no exercício de suas funções. Em continuação à ordem do dia os acionistas presentes procederam à eleição dos membros do Conselho Consultivo, verificando-se terem sido reeleitos os seguintes Conselheiros: Ronald O. Gilbert, norte-americano, casado, do comércio residente em Darien, Connecticut, Estados Unidos da América do Norte; Wesley Clarence Ekholm, norte-americano, casado, do comércio, residente em Riverside, Connecticut, Estados Unidos da América do Norte; Lyle L. Shepard, norte-americano, casado, do comércio, residente em New York, New York, Estados Unidos da América do Norte; Richard W. Kemmler, norte-americano, casado, engenheiro químico, residente

em Summit, New Jersey, Estados Unidos da América do Norte, e Joseph Michaan, norte-americano, casado, do comércio, residente em New York, New York, Estados Unidos da América do Norte, tendo sido fixados seus honorários em Cr\$ 1.000,00 anuais cada um. Com a palavra o Sr. Presidente propôs a distribuição de dividendos aos acionistas, em vista do bom resultado financeiro no exercício de 1962, sugerindo um dividendo às ações preferenciais de 7% (sete por cento) sobre o valor nominal de cada ação e às ações ordinárias um dividendo de 17% (dezesete por cento) sobre o valor nominal de cada ação. Esta proposta foi submetida à apreciação dos Srs. Acionistas e aprovada por unanimidade de votos. Pediu a palavra a acionista Columbian Carbon Company e propôs a distribuição à Diretoria de uma bonificação de até o total de Cr\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros), sendo que a quantia exata a ser distribuída entre os diretores e a maneira de distribuição seria fixada por resolução do Conselho Consultivo. Esta proposta foi submetida à discussão e em seguida votada pelos Srs. Acionistas, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, nem tendo ninguém feito uso da palavra, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata tendo o Sr. Presidente encerrado o livro de Presença de Acionistas. Reaberta a sessão foi esta ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos presentes, deia se tirando 5 (cinco) cópias datilografadas, de igual teor, para os fins legais. São Paulo, 12 de março de 1963. (ass.) Eduardo Caio da Silva Prado — Presidente da Mesa, p. Columbian Carbon Company — Lyle L. Shepard, p. Celanese Corporation of America — Ronald O. Gilbert, p. Panamá Processos S.A. — Joseph S. Michaan, Angus C. Littlejohn, Douglas W. Calder, Rubens Salles de Carvalho — secretário, James J. MacFarland. Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Rubens Salles de Carvalho Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "COMPANHIA PETROQUÍMICA BRASILEIRA COPEBRÁS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 223.873, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 23 de abril de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 12 de março de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de abril de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino, Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subcrevo e assino: Cleyde Maria Forte. (298.633 — Cr\$ 44.520,00)

PASCHOAL ROSSINI-FILHOS S/A

Importação, Comércio e Indústria

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1963

Reuniram-se às 14 horas, do dia 14 de abril do ano de 1963, os acionistas da Paschoal Rossini — Filhos S. A. — Importação, Comércio e Indústria, em sua sede social sita à Rua Silva Telles, n. 240, nesta cidade de São Paulo, em atenção aos editais de convocação, inseridos no Diário Oficial do Estado e no Diário Comércio e Indústria dos dias 14, 15 e 16 do mês de março deste ano, tendo-se registrado o comparecimento da totalidade do capital social, conforme demonstra a página própria do livro de Presenças. Na qualidade de Diretor Comercial, assumiu a presidência da mesa diretora, na forma estatutária, o sr. Antonio Rossini, que nessa função convidou a mim, acionista, sr. Américo Rossini, para os misteres de secretário, o que aceitei, completando desta feita a mesa diretiva para a presente reunião. Cumpridas todas as exigências legais e estatutárias pertinentes, o sr. Presidente, usando a palavra, solicitou a mim, secretário, lesse os presentes o Relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962 que ficaram a disposição do plenário pelo prazo legal, consoante artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-9-40, e posteriormente publicados no órgão oficial do Estado

do dia 26 de março do ano em curso e no Diário Comércio e Indústria do dia 21 do mesmo mês e a.o. Após a leitura dos documentos supra enunciados, na qual os presentes tomaram conhecimento dos respectivos teores, o sr. Presidente deu início à discussão, permanecendo os srs. Diretores à disposição do plenário para qualquer ulterior esclarecimento. Ninguém se valendo da prerrogativa facultada, foram as peças submetidas à votação, registrando-se o trabalho ultimado, a sua total aprovação, bem como ratificados todos os atos praticados pela Diretoria no decorrer do mandato. Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Em prosseguimento aos trabalhos concernentes a esta assembléia, solicitou a palavra a Sr. Neusa Rossini, propondo ao plenário, que o lucro líquido apurado em balanço encerrado em 31-12-62, à disposição da Assembléia, no valor de Cr\$ 971.679,00, fesse transferido para a conta Lucros em Suspensos, por consultar os interesses gerais. Tal deliberação foi unanimemente aprovada pelos presentes. De conformidade com o item "b" da ordem do dia, o sr. Presidente, comunicou aos presentes da necessidade de se proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato anual corrente. A trabalho ultimado, registrou-se a reeleição dos seguintes: Diretoria — Diretor Comercial — Antonio Rossini; Diretor Industrial — Américo Rossini; Diretora Auxiliar — Neusa Rossini, fixado os honorários mensais a cada Diretor, até o limite máximo fixado pelo Imposto de Renda, bem como, ratificado o crédito dos novos valores a partir de 1.º de janeiro p. pró. Deliberou o plenário deixar ainda vago o cargo de Diretor Presidente e de tres Diretores Auxiliares, podendo a Diretoria preenche-lo quando necessário. Conselho Fiscal — Efetivos — Floriano Loreto, Mancel de Oliveira Pessoa Junior e Julio Monetti. Suplentes — José Giordo, Mario Michielotto e João Michielotto, todos brasileiros, casados e residentes nesta Capital, com a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 cada efetivo quando em exercício. Os reeleitos foram considerados desde logo empessados.

Nada mais havendo a tratar, esgotada a ordem dos trabalhos, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse se manifestar. Ninguém usando-a, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e finalmente assinada pelo sr. Presidente, por mim, secretário e por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 14 de abril de 1963.
Antonio Rossini
Américo Rossini
Benedito Penha Ruffolo
Sebastião Cerqueira
Francisco Vitorini
Neusa Rossini
Araulpho Antonio Pechelli
Conforme com o original
Antonio Rossini
Presidente
Américo Rossini
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "PASCHOAL ROSSINI FILHOS S.A. — IMPORTAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n. 223.598, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 23 de abril de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 14 de abril de 1963, do que dou fé, Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de abril de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária a escrevi, conferi e assino, Vania M. Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões a subcrevo e assino, Cleyde Maria Forte. (297.769 — Cr\$ 6.580,00)

S/A. MOINHO SANTISTA
— Indústrias Gerais

AVISO AOS ACIONISTAS
Avisamos os senhores acionistas que, a partir do dia 21 do corrente, estaremos atendendo diariamente, exceto nos sábados, em nossa sede social, no Largo do Café n. 11 — 2.º andar, no horário das 9.00 às 11.00 e das 14.00 às 17.00 horas, sobre a bonificação em ações (cupão 14) aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de março de 1963. Os senhores acionistas deverão apresentar os títulos representativos de suas ações. São Paulo, 17 de maio de 1963. A DIFETORIA (295.435 - Cr\$ 2.940,00) (21-22-23)